



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO N° 395, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Inclui os alunos portadores de deficiência como beneficiários do transporte escolar do Município.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos os alunos portadores de deficiência matriculados em instituições privadas da região Fronteira Noroeste sem fins lucrativos com atuação em educação especial como beneficiários (usuários) regulares do transporte escolar do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos